

PROCESSO Nº. 801763 /2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 - TERMO DE FOMENTO
Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Formalização do Termo de Fomento com o objeto de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área da Cultura, especificamente na execução do Projeto de Promoção do Artesanato Cultural - PROMOART, cujo objetivo compreende a implantação de espaço de referência de comercialização do conjunto de artesanatos de tradição cultural de Várzea Grande, realização de cursos de capacitação, feiras, Workshops e divulgação e difusão audiovisual e gráfica, a ser firmado com a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, COMPOSITORES, MUSICOS E PRODUTORES - CNPJ nº 19.412.673/0001-87
ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rt1, número 11, Quadra 147, Bairro Alberto Canelas, Várzea Grande - MT, CEP: 78.135.380
VIGÊNCIA: o período de execução será de 02 (dois) meses, com repasse será realizado em maio, segundo Plano de Aplicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Associação. Considerando que a solicitação do convênio baseia-se na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 215: <i>Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.</i> <i>§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.</i> <i>§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.</i> <i>§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)</i> <i>I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)</i> <i>II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)</i> <i>III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)</i> <i>IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)</i> <i>V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005).</i>

Conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV, Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Desta forma, importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, COMPOSITORES, MÚSICOS E PRODUTORES**.

Considerando que os valores a serem repassados para a Associação estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais que ajudarão a instituição a executar as atividades propostas.

Diante do exposto fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área da cultura.

Considerando que o presente termo de fomento se encontra amparo nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2017 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016.

Considerando a disponibilidade orçamentária, segundo Parecer Orçamentário constante às fls. 103, emitido pela Sec. de Planejamento e Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria, anuindo pela contratação n.º 287/2022, constante às fls. 111/117 dos autos.

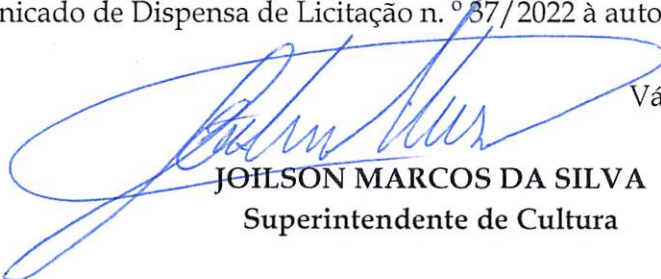
Diante do exposto e considerando que o ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, COMPOSITORES, MÚSICOS E PRODUTORES, tem histórico positivo de atendimento no Estado e no Município, fica justificada a possibilidade de formalização do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Termo de Fomento terá prazo de execução prazo de execução de 02 (dois) meses, O Termo de Fomento terá prazo de execução de 02 (dois) meses, sendo que o repasse será realizado em maio de 2022, com o valor global de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) em uma única parcela.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas no Projeto de Promoção do Artesanato Cultural - PROMOART, compreendendo assim, a implantação de espaço de referência de comercialização do conjunto de artesanatos de tradição cultural de Várzea Grande, realização de cursos de capacitação, feiras, Workshops e divulgação e difusão, com disponibilidade orçamentária e anuência da Procuradoria, submetemos o presente comunicado de Dispensa de Licitação n.º 87/2022 à autoridade superior.

Várzea Grande, 23 maio de 2022.


JOILSON MARCOS DA SILVA
Superintendente de Cultura